



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

---

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTE  
BOLSISTA EM PROJETO DE ENSINO**

Nº **001**/2026

## **EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA BOLSISTA DO EDITAL Nº 05/2026/DAE-PROEN – APOIO A PROJETOS DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN)**

A psicóloga Aline Hypolito da Silva Pickler do Câmpus Joinville, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Coordenadora do Projeto de Ensino intitulado “Comer, Aprender e Conviver: Educação Alimentar e Nutricional no PROEJA”, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução CEPE/IFSC Nº 10, de 09 de março de 2023 e o Edital Nº 05/2026/DAE-PROEN Apoio a Projetos de Ensino em Educação Alimentar e Nutricional - EAN, realizará a **Seleção Interna de Discente Bolsista para o ano letivo de 2026**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

### **1. DA DEFINIÇÃO**

1.1 Programas e projetos de ensino: constituem-se num conjunto de atividades curriculares ou extra-curriculares, preferencialmente articulados à pesquisa e à extensão, que ampliam o processo formativo, contribuindo com a permanência e êxito e a formação integral dos discentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.2 Projeto de ensino do tipo “**projeto**”, possuem carga horária mínima de 40 horas, objeto deste edital, e se caracterizam por um conjunto de ações/eventos de ensino, para alcançar um objetivo preestabelecido.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	14/04/2026
Inscrições *	14 e 15/04/2026
Divulgação dos inscritos	15/04/2026
Seleção dos Bolsistas	15/04/2026
Divulgação dos resultados	15/04/2026
Entrega dos Termos de Compromisso	15/04/2026
Início das atividades	16/04/2026

\* Até às 15h do dia 15/04/2026

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será(ão) disponibilizado(s) 1 vaga de 20h para o ano letivo de 2026, conforme o quadro a seguir:

Tipo de repasse	Número máximo permitido por proposta	Número máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor individual da parcela	Valor individual do repasse	Valor total do repasse para cada atividade contemplada
Auxílio financeiro a estudantes (20h semanais)	01	07	07 meses	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
<b>TOTAL (por proposta)</b>						<b>Até R\$ 4.900,00</b>

### 4. DO PERÍODO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O/A bolsista selecionado(a) iniciará suas atividades a partir do dia **16/04/2026**, mediante envio do **Termo de Compromisso para Discente Bolsista (Anexo D do Edital N°05/2026/DAE-PROEN)** assinado pelo (a) bolsista e seu responsável (para menores de 21 anos) e pelo coordenador(a) do Projeto de Ensino.

4.2 O/A bolsista atuará até a data de **16/11/2026**, exceto nos casos de desligamento.

4.3 O/A bolsista selecionado receberá o valor total de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, para carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

4.4 A carga horária total das atividades do(a) bolsista será de **20 (vinte) horas semanais**, a serem cumpridas conforme acordado com o orientador(a), e conforme definido em edital e no ato do preenchimento do Termo de Compromisso.

4.5 É vedada a utilização do horário de aula do(a) bolsista para o cumprimento das atividades.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste edital (item 1.1), utilizando o endereço do e-mail [aline.pickler@ifsc.edu.br](mailto:aline.pickler@ifsc.edu.br) com as seguintes informações:

Nome:	Matrícula
Curso	Turno
Justificativa para ser bolsista	

### São requisitos para inscrição:

5.2.1 Enquadrar-se, prioritariamente, na situação de vulnerabilidade social, atestada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do IFSC; Ter sido aprovado(a) na competência/unidade curricular para a qual estejam se candidatando;

5.2.2 Dispor de carga horária para atuar no desenvolvimento do projeto de ensino; 5.4.5 Que não tenha sofrido sanções disciplinares;

5.2.5 Estar regularmente matriculado(a) no IFSC durante a sua participação no projeto de ensino.

5.3 Em caso de divergências ou dúvidas no resultado das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar email solicitando revisão do resultado para o email [aline.pickler@ifsc.edu.br](mailto:aline.pickler@ifsc.edu.br). antes do início do período de seleção dos candidatos estipulado no cronograma do edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Para a seleção serão considerados os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
1	Possuir IVS válido	0,00	10,00	4,0
2	Ser, preferencialmente, estudante regular do curso PROEJA	0,00	10,00	3,0
3	Ser estudante regular e com matrícula ativa em qualquer curso	0,00	10,00	1,0
4	Possuir frequência e comprometimento nas aulas	0,00	10,00	1,0
5	Possuir disponibilidade de horários	0,00	10,00	1,0

6.2 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério 1, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

a) Maior IVS válido.

6.2 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência.

6.3 O resultado dos inscritos e da classificação final será divulgado no e-mail do candidato. O candidato classificado deverá manifestar o interesse pela vaga desejada diretamente ao orientador(a) para formalizar a escolha.

## **7. DO INÍCIO DA ATIVIDADE**

7.1 O/A discente bolsista selecionado(a) deve preencher o **Termo de Compromisso para Discente Bolsista (Anexo D do Edital Nº05/2026/DAE-PROEN)** com todos os dados solicitados. O documento poderá ser assinado digitalmente por ambas as partes.

7.2 A entrega do Termo de Compromisso assinado é o instrumento que determina o início da contagem dos dias de atividades.

7.3 O(a) bolsista que se desligar das atividades antes da data final deverá solicitar o desligamento encaminhando o **Termo de Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo F do Edital Nº05/2026/DAE-PROEN) preenchido e assinado ao orientador(a)**, obrigatoriamente.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

8.1 São atribuições do(a) Bolsista:

8.1.1 Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas sempre a partir das orientações dos(as) servidores(as) da equipe executora, especialmente do(a) coordenador(a) do projeto de ensino;

8.1.2 Informar imediatamente à coordenação do projeto de ensino situações diversas, como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento do projeto de ensino;

8.1.3 Aceitar termo de compromisso de discente bolsista quando houver percepção de recurso financeiro;

8.1.4 Aceitar termo de voluntariado quando não houver percepção de recurso financeiro;

8.1.5 Cumprir o planejamento das atividades inerentes à proposta;

8.1.6 Participar das ações de divulgação e fortalecimento dos projetos de ensino do IFSC, quando convocado(a).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, na Resolução CEPE/IFSC N° 10, de 09 de março de 2023 e no Edital N° 05/2026/DAE-PROEN Apoio a Projetos de Ensino em Educação Alimentar e Nutricional - EAN.

9.2 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [aline.pickler@ifsc.edu.br](mailto:aline.pickler@ifsc.edu.br).

9.3 A bolsa não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão tratados pelo(a) Coordenador(a), juntamente à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSC.

Joinville, 14 de abril de 2026.

---

Aline Hypolito da Silva Pickler